

## REGULAMENTO CONCURSO CULTURAL “MINHA VIDA UNIVERSITÁRIA!”

### 1 - DO OBJETIVO:

1.1 - Incentivar alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação do UNICERP a divulgarem, por meio de vídeos, inéditos e originais, seu cotidiano como universitário(a);

1.2 - Para fins deste Regulamento, entende-se que:

- a) Vídeo inédito é aquele que não tenha sido objeto de publicação ou exibição anteriormente.
- b) Vídeo original é aquele que possui caráter próprio, autêntico, novo, não copiado nem adaptado de outra obra já existente.

### 2 - DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - O concurso é voltado para todos alunos de graduação do UNICERP. Não poderá haver a participação no vídeo apresentado de familiares e amigos do aluno, mas será permitida a participação destes na captação, edição, ou em qualquer momento do processo de produção do vídeo, desde que garantido o distanciamento social, bem como o cumprimento do disposto na **Lei 13.709 de 2.018**;

2.2 - Para participar basta ser aluno do UNICERP e fazer um vídeo caseiro de no máximo 30 segundos, falando como é sua vida universitária com uma mensagem motivadora para os nossos alunos calouros e veteranos.

### 3 - DA INSCRIÇÃO DO VÍDEO:

3.1 - O vídeo deverá ser inédito, de autoria do participante do concurso, captado com qualquer equipamento (câmera, smartphone, tablet, etc.), desde que em conformidade com a temática do concurso, gravado na posição horizontal e com duração máxima de trinta segundos;

3.2 - Cada participante poderá inscrever apenas um vídeo, captado em qualquer tipo de equipamento que produza imagens em movimento: câmera de vídeo, câmera de foto digital (sequência de fotos), câmera de celular e animação feita no computador. Os vídeos devem ser enviados nos formatos **AVI, MJPEG, MOV, MP4** ou **WMV**, com tamanho máximo de 30mb, e entregues dentro do prazo estipulado neste regulamento;

3.3 - Deverá ser enviado, de forma gratuita, por meio do WhatsApp para o número **(34) 99817-3167** – Departamento de Comunicação do UNICERP, a partir das 12:00 h do dia 24 de março até as 23:59 h do dia 30 de março de 2021;

3.4 - O vídeo deverá ser identificado da seguinte forma: **“NOME DO ALUNO – PERÍODO E CURSO – TÍTULO ESCOLHIDO – NOME DA CONTA DE INSTAGRAM DO PARTICIPANTE”**;

3.5 - Os vídeos inscritos, passarão por uma análise do Departamento de Comunicação, para averiguação se está contido nas normas deste regulamento, bem como da Assessoria Jurídica para verificação dos ditames da Lei 13.709 de 2.018;

3.6 - O Departamento de Comunicação do UNICERP, será o responsável pela aprovação de cada vídeo enviado, cabendo a ele sua classificação ou aprovação. Seguindo os seguintes critérios:

- a) Estar condizente com o tema do concurso de vídeo;
- b) Estar de acordo com os princípios de ética deste regulamento;
- c) Ter minimamente clareza das imagens e som;
- d) Vídeo de até trinta segundos;
- e) Propor mensagens de otimismo;
- f) Gravado com a câmera em modo paisagem (smartphone na posição horizontal);
- g) Atender ao disposto na Lei 13.709 de 2.018.

3.7 - Os vídeos que possuírem menção aos alunos veteranos, quando o vídeo for de aluno ingressante ou menção ao aluno ingressante, quando o vídeo for de aluno veterano, terão diferenciação a seu favor na contagem de pontos;

3.8 - Os vídeos, desde que obedecido o tema proposto, terão liberdade de construção, mas a abordagem de mensagem positiva, será parte essencial para escolha dos melhores vídeos.

#### **4 - DOS VÍDEOS APROVADOS:**

4.1 - Todos os vídeos enviados e aprovados pelo Departamento de Comunicação e Assessoria Jurídica, serão publicados no Instagram do UNICERP, onde será realizada a marcação da pessoa que aparece no vídeo;

4.2 - Dos vídeos postados no Instagram **@unicerpmg**, os dez vídeos mais curtidos e compartilhados pelo público serão selecionados. Cada curtida/compartilhamento contabilizará um voto. O período da votação popular será das 00:01 h do dia 1º até às 23:59 h do dia 4 de abril de 2021;

4.3 - Os dez vídeos mais curtidos/compartilhados passarão para a fase final, que acontecerá no dia 6 de abril de 2021, a partir das 19:00 h no canal do [Youtube do UNICERP](#), durante o evento **APRILIS UNICERP**. Ao final do evento acontecerá a divulgação dos vencedores em primeiro, segundo e terceiro lugares;

4.4 - O três melhores vídeos serão escolhidos por uma Comissão de Análise nomeada pelo Reitor do UNICERP, exclusivamente para este fim. A comissão escolherá os vencedores adotando os seguintes critérios:

- a) Qualidade técnica (imagem e som) – 10 pontos;
- b) Mensagem positiva – 30 pontos;
- c) Menção aos alunos veteranos ou ingressantes, conforme descrito no item 3.7 deste regulamento – 20 pontos;
- d) Criatividade, originalidade e desenvoltura – 30 pontos;
- e) Clareza – 10 pontos.

## **5 - DOS VÍDEOS:**

- 5.1 - O vídeo que não atender as especificações quanto ao tema do concurso será desclassificado;
- 5.2 - Os vídeos enviados fora do período estipulado serão automaticamente desconsiderados;
- 5.3 - Os participantes se responsabilizam integralmente pela autoria dos vídeos por eles enviados, estando cientes que seus vídeos serão publicados nas redes sociais e site do UNICERP, além de exposições nos termos deste Regulamento. Caberão aos participantes a responsabilidade civil e criminal por eventual prática de plágio ou qualquer outro ato que viole direito autoral ou outro direito de propriedade intelectual de outrem, bem como a LGPD Lei 13.709 de 2.018;
- 5.4 - Não serão aceitos vídeos que contenham cunho ofensivo, imoral, discriminatório, com teor ilícito ou imagens que sugiram ou estimulem atos que possam colocar em risco a saúde, segurança e a vida;
- 5.5 - Estarão automaticamente desclassificados os participantes que postarem vídeo com descrições ou comentários ofensivos ou preconceituosos, não seguir a temática e os critérios mencionados e qualquer outro conteúdo;
- 5.6 - O concurso será realizado em categoria única, sendo a inscrição individual, mas podendo ter orientação ou construção coletiva;
- 5.7 - Cada participante poderá concorrer com apenas um vídeo;
- 5.8 - Sugere-se que os filmes contenham os créditos relativos à produção dos mesmos, sendo iniciais ou finais, desde que não ultrapassem os limites de duração estabelecidos;
- 5.9 - Os vídeos, objeto deste Regulamento, devem ser dirigidos ao público em geral, com classificação etária livre;
- 5.10 - Sugerimos não falar no início dos vídeos palavras que remetem ao tempo, ex: Bom dia, Boa noite, Boa tarde, pois estes podem ser postados em qualquer momento do dia. Sugerimos expressões como “Olá”, entre outras, para iniciar os vídeos.

## **6 - DA PREMIAÇÃO**

- 1º Lugar - 100% da mensalidade referente ao mês de abril, mais uma mochila personalizada do UNICERP;
- 2º Lugar - 50% da mensalidade referente ao mês de abril, mais uma mochila personalizada do UNICERP;
- 3º Lugar - Uma mochila personalizada do UNICERP.

## **7 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1 - Ao aceitar o presente regulamento, o participante declara estar ciente da isenção do Instagram sobre qualquer parte desta promoção, bem como reconhece que a promoção não é patrocinada, endossada ou administrada pelo Instagram e associados;
- 7.2 - Os vídeos podem ser produzidos com qualquer tipo de equipamento fotográfico ou cinematográfico;

7.3 - Cabe a cada participante possuir todos os direitos contidos no vídeo, imagem e som entregues, sendo responsável pelo conteúdo;

7.4 - No caso de plágio ou flagrante que desrespeitem os direitos de terceiros, o vídeo será desclassificado;

7.5 - Os alunos participantes deste concurso ficam cientes que renunciam a qualquer pagamento a título de direitos autorais dos vídeos inscritos neste Regulamento, tomando desde já ciência que seus vídeos poderão ser publicados ou expostos a título de divulgação e promoção do presente concurso, dando a cada autor o devido crédito por seu vídeo;

7.6 - A participação no presente concurso implica na aceitação integral das normas do presente regulamento;

7.7 - É vetada a inscrição de vídeos auxiliados ou produzidos por integrantes da Comissão de Análise, ou por qualquer pessoa que tenha algum vínculo de trabalho com o UNICERP;

7.8 - Esta ação não possui fins lucrativos ou comerciais;

7.9 - A participação nesta ação não gerará ao participante nenhum outro direito ou vantagem que não esteja expressamente previsto neste regulamento;

7.10 - A aprovação dos vídeos e a premiação atribuída aos trabalhos não será suscetível de recursos ou impugnações.

7.11 - O UNICERP tem todo o direito de publicar os vídeos enviados para o concurso. Este concurso é de caráter exclusivamente cultural, sem qualquer modalidade de sorteio ou pagamento por parte do participante, nem vinculado à aquisição ou uso de bem, direito ou serviço, aberto a todos os alunos do UNICERP que estão devidamente matriculados e interessados, nos termos do artigo 3º, inciso II da Lei 5.768/71 e artigo 30 do Decreto nº 70.951/72, nas condições abaixo descritas.

## **8 - DOS CASOS OMISSOS**

O Departamento de Comunicação do UNICERP julgará todo e qualquer caso omissos neste regulamento.

A participação no concurso sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste Regulamento, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem, direito ou serviço, nem condicionada ao pagamento de qualquer quantia e/ou valor pelos participantes. Dessa forma, o participante, no ato da sua participação, adere a todas as disposições, declarando que LEU, COMPREENDEU e TEM TOTAL CIÊNCIA de todo o teor deste Regulamento.

Patrocínio – MG, 24 de março de 2021.

Clauber Barbosa de Alcântara  
Reitor do UNICERP